



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 009/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO PARQUE SENSORIAL E INCLUSIVO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS TÍPICAS E ATÍPICAS, PROMOVENDO INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO SENSORIAL E INTEGRAÇÃO SOCIAL..

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na lei orgânica municipal e no regimento interno, apresenta a seguinte indicação:

Art. 1º Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, promova a criação e implantação do Primeiro Parque Sensorial e Inclusivo do Município de Itaitinga.

Art. 2º – O Parque Sensorial deverá ser implantado em área pública municipal, preferencialmente em praça de grande circulação ou área estratégica de fácil acesso à população.

Art. 3º – O espaço deverá contemplar equipamentos e estruturas adaptadas, tais como:

- I – Brinquedos acessíveis para cadeirantes;
- II – Painéis sensoriais táteis e auditivos;
- III – Piso emborrachado e antiderrapante;
- IV – Circuito de estímulos visuais, sonoros e táteis;
- V – Espaço de integração para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- VI – Balanços adaptados;
- VII – Placas informativas inclusivas com linguagem simples e recursos visuais;
- VIII – Áreas de descanso com sombreamento;
- IX – Espaço verde com estímulos naturais (aromáticos, texturas e cores).

Art. 4º – O projeto deverá observar integralmente as normas de acessibilidade previstas na legislação federal, especialmente a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e as normas da ABNT aplicáveis.

Art. 5º – Poderão ser firmadas parcerias com a iniciativa privada, instituições, associações e organizações da sociedade civil para viabilização do projeto.

Protocolado em: 03/03/2026 01:20:22 no IP: 192.168.3.31 - Número do protocolo: 2026.03.03-0001



Art. 6º – O Poder Executivo poderá buscar recursos por meio de convênios estaduais, federais e emendas parlamentares.

Art. 7º – Esta indicação entra em vigor na data de sua apresentação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 4 de Março de 2026

Assinado eletronicamente na data: 04/03/2026
pelo CPF: ***.934.313-** no IP: 192.168.3.31
Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo promover a inclusão social e garantir o direito ao brincar como instrumento essencial ao desenvolvimento infantil.

É sabido que muitos estímulos fundamentais ao desenvolvimento de crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH e outras condições atípicas ainda se encontram restritos a clínicas e ambientes terapêuticos privados, distantes da realidade de inúmeras famílias.

O Parque Sensorial e Inclusivo surge como uma política pública transformadora, ao levar esses estímulos ao espaço público, democratizando o acesso ao desenvolvimento, à socialização e ao lazer.

Brincar não é apenas entretenimento — é ferramenta terapêutica, educacional e social.

Municípios brasileiros já vêm adotando parques inclusivos como forma de: Promover convivência entre crianças típicas e atípicas; Estimular autonomia; Combater preconceitos desde a infância; Garantir acessibilidade real nos espaços públicos; Humanizar as políticas urbanas.

A implantação do Primeiro Parque Sensorial de Itaitinga representará um marco histórico na política de inclusão municipal, transformando o espaço público em ambiente de acolhimento, respeito e desenvolvimento.

Além disso, o projeto fortalece: Política Municipal de Inclusão; Diretrizes de acessibilidade urbana; Desenvolvimento infantil; Convivência comunitária; Humanização dos espaços públicos.

Investir em inclusão é investir em futuro.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio do Poder Executivo para que Itaitinga avance e se torne referência regional em políticas públicas inclusivas.



Assinado eletronicamente na data: 04/03/2026
pelo CPF: ***.934.313-** no IP: 192.168.3.31
Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/3952

